



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.685/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DENOMINA RUA VEREADOR JURACI DANTAS  
DE SOUSA, LOCALIZADA NO(S) BAIRRO(S)  
SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Lei: FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** - Fica denominada RUA VEREADOR JURACI DANTAS DE SOUSA antiga PROJETADA I do loteamento SÃO JUDAS TADEU, no(s) Bairro(s) SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando MARGINAL RUA PROJETADA I, com latitude de 7° 1'36.57"S e longitude de 37°15'6.31"O, e terminando RUA PROJETADA XXVIII, com latitude de 7° 1'36.32"S e longitude de 37°14'39.13"O. Com tamanho aproximado de 850,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional

Autoria: Vereadora Maria de Fatima Medeiros de Maria